



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 8.521/2014**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de  
março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização da Lei Municipal nº 1.378 de  
02 de dezembro de 2013, e;

- **CONSIDERANDO** ainda a autorização da Resolução Nº  
003/2014 do Poder Legislativo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para  
o exercício de 2014 a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação  
orçamentária:

001001.0103100012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura da suplementação de que trata o artigo  
anterior, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.46.000	Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Novembro de 2014.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal